

Acordo de adesão entre a Mapfre Seguros Gerais, SA e outras e o Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS) e outros ao acordo coletivo entre a Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, SA - Sucursal em Portugal e outras e os mesmos sindicatos.

A Mapfre Seguros Gerais, SA, pessoa coletiva n.º 502245816, com sede na Rua Dr. António Loureiro Borges, n.os 9/9A - 8.º andar, 1495-131 Algés, Mapfre Seguros de Vida, SA, pessoa coletiva n.º 509056253, com sede na Rua Dr. António Loureiro Borges, n.os 9/9A - 8.º andar, 1495-131 Algés, Mapfre Asistencia - Companhia Internacional de Seguros y Reaseguros, SA, pessoa coletiva n.º 980073243, com sede na Avenida José Malhoa, n.º 16-F, edifício Europa - 7.º andar, 1070-159 Lisboa, a Bankinter Seguros de Vida SA de Seguros e Companhia de Seguros y Reaseguros, SA - Sucursal em Portugal, pessoa coletiva n.º 980545587, com sede na Praça Marquês de Pombal, n.º 13 - 3.º andar, 1250-162 Lisboa, o Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS), pessoa coletiva n.º 500 952 205, com sede sita na Avenida Almirante Reis, n.º 133, 5.º andar, 1150-015 Lisboa, o SISEP - Sindicato dos Profissionais dos Seguros de Portugal, pessoa coletiva n.º 502 326 956, com sede na Rua Professor Fernando Fonseca, n.º 16, 1600-618 Lisboa e o SINAPSA - Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins, pessoa coletiva n.º 501081674, com sede na Rua do Breiner, n.º 259 - 1.º andar, 4050-126, acordam entre si, ao abrigo do disposto no artigo 504.º do Código do Trabalho, a adesão ao acordo coletivo de trabalho, celebrado entre a Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, SA - Sucursal em Portugal e outros e os sindicatos outorgantes, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 21, de 8 de junho de 2020.

Mais se acorda que a tabela salarial e subsídio de refeição produzem efeitos desde 1 de janeiro de 2020.

Para cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 492.º, conjugado com a alínea c) do número 1 do artigo 494.º, ambos do Código do Trabalho, informa-se que, em consequência desta adesão, estarão abrangidos pelo acordo coletivo de trabalho em apreço um total de 4 (quatro) empregadores e, potencialmente, 370 (trezentos e setenta) trabalhadores.

O acordo de adesão aplica-se em todo o território nacional e à atividade de seguros e de resseguros.

Feito em Lisboa, em 27 de julho de 2020, em oito exemplares originais, ficando um em poder de cada um dos contraentes e destinando-se o oitavo exemplar a instruir o depósito na DGERT - Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, sem prejuízo do seu envio em documento eletrónico.

Pela Mapfre Seguros Gerais, SA:

Luís Anula Rodríguez, na qualidade de administrador delegado.

Pela Mapfre Seguros de Vida, SA:

Vítor Manuel da Silva Reis, na qualidade de vice-presidente do conselho de administração.

Pedro Quintino Ribeiro e Silva, na qualidade de vogal do conselho de administração.

Pela Mapfre Asistencia, Companhia Internacional de Seguros y Reaseguros, SA:

Arturo Alejandro Manzanares de Diego, na qualidade de mandatário.

Pela Bankinter Seguros de Vida SA de Seguros e Reaseguros - Sucursal em Portugal:

Luís Manuel Fouto Matias, na qualidade de mandatário.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS):

Carlos Alberto Marques, na qualidade de presidente da direção.

Patrícia Alexandra da Silva Bento Caixinha, na qualidade de vogal da direção.

Pelo SISEP - Sindicato dos Profissionais dos Seguros de Portugal:

António Carlos Videira dos Santos, membros da direção.
Elisabete Dourado Silva Lima, membros da direção.

Pelo Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA):

Paulo Amílcar Couto Gomes Mourato, na qualidade de legal representante.

Jorge Daniel Delgado Martins, na qualidade de legal representante.

Depositado em 18 de agosto de 2020, a fl. 131 do livro n.º 12, com o n.º 125/2020, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

(Publicado no BTE., n.º 32, de 29/08/2020).